



Processo: 1042/2025 - DIV 176/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Compras

Para: Agente de Contratação/Pregoeiro

Prezado Agente de Contratação,

Segue relatório da Comissão Avaliadora de Prova de Conceitos.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de dezembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003500380038003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/12/2025 13:34**
Checksum: **1B0927D06BC87ECEF118344B2CFDE3A3606FCB77E64BA4CBD13514A4FF455903**





PORTARIA Nº 83 /2025

**RETIFICA A PORTARIA Nº 73/2025, PARA
ALTERAR O ART. 1º QUE NOMEIA
COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DE
PROVA DE CONCEITO DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS/ COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE/ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 1042/2025 e nº 1038/2025, que têm por objeto, respectivamente, a **contratação de empresa especializada para a cessão de licença de um SIGP1 — Software Integrado de Gestão Pública** e a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para implantação de uma solução web integrada de portal institucional e sistema de processo legislativo e administrativo eletrônico**, ambos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;

CONSIDERANDO que, no decorrer dos certames, haverá necessidade de aplicação de Prova de Conceito quanto ao serviço ofertado pela licitante declarada previamente vencedora;

CONSIDERANDO que os respectivos Termos de Referência dispõem sobre os procedimentos relativos à Prova de Conceito, a qual deverá ser avaliada e promovida por Comissão Especial,





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



RESOLVE:

Art. Retifica a Portaria nº 73/2025 para substituir a servidora **Sara Lorenzoni Zavarize**, ocupante do cargo comissionado de **Assessora Administrativa**, pela servidora **Amanda Dias Cezati**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, na composição da **Comissão Especial Avaliadora de Prova de Conceito/Comissão de Avaliação de Licitação** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, destinada a atuar nos processos licitatórios mencionados, bem como em outros que venham a ser realizados com prova de conceito, passando a comissão a ser composta pelos seguintes membros:

- I – **Verena Gonçalves do Nascimento**, Agente de Compras e Patrimônio, matrícula nº 32;
- II – **Josely Soares da Silva Roly**, Gerente de Finanças, matrícula nº 104;
- III – **Amanda Dias Cezati**, Assessora Parlamentar, matrícula nº 156;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 73/2025.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos à data de 04/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI





RELATÓRIO DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO

Processo Administrativo nº 1042/2025

No dia, hora e local da convocação, com a presença dos membros da Comissão de Avaliação e da representante da empresa E&L Produções de Software Ltda, Srta. Rogéria Maria de Alvarenga Helmer, foi apresentada a síntese do objetivo da Prova de Conceito, bem como as expectativas em relação à apresentação. Em seguida, a representante da empresa iniciou a demonstração do Sistema de Gestão Pública Integrado – SGPI, ofertado pela E&L Produções de Software Ltda, sugerindo um fluxo de apresentação condizente com a sequência lógica das funcionalidades de cada setor.

Todos de acordo com a ordem proposta, a Srta. Rogéria explanou sobre o funcionamento dos seguintes módulos: recursos humanos e folha de pagamento; portal do servidor; controle de bens patrimoniais; portal da transparência; controle de estoque do almoxarifado; compras, licitações e contratos; e controle interno e auditoria.

Considerando que a E&L é a fornecedora atual do sistema de gestão pública da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, a representante destacou, ao longo da apresentação, as melhorias e os novos recursos do sistema de gestão objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2025, tais como as vantagens do sistema on-line, com interface gráfica, banco de dados integrado e armazenado em nuvem, além de recursos baseados em Business Intelligence – BI.

Dessa forma, a reunião para demonstração do SGPI pela representante da E&L transcorreu sem intercorrências. Os membros desta Comissão de Avaliação procederam à análise de todos os tópicos exigidos no Edital e, após a devida avaliação, entenderam como suficientes os subsídios apresentados para a aprovação da conformidade do sistema de gestão ofertado pela E&L com os requisitos dos módulos de cada setor, descritos no Termo de Referência, considerando que o sistema atualmente utilizado atende aos setores demandados e que a versão Web apresentada encontra-se otimizada.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Registra-se, ainda, que, conforme os critérios de avaliação da Prova de Conceito previstos no Edital, a licitante E&L Produções de Software Ltda demonstrou atendimento a, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos constantes no Termo de Referência, evidenciando adequado grau de aderência do sistema às especificações pretendidas, sendo, portanto, considerada aprovada na Prova de Conceito.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de dezembro de 2025.

Amanda Dias Cezati

Josely Soares da Silva Roly

Verena Gonçalves do Nascimento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/12/2025 13:34**
Checksum: **F4C6B22DFC6747478DBC9C622EB24CA5A4FA9E3BA3CFB456909985A65419E6E7**

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **23/12/2025 13:35**
Checksum: **4EB2091C9AFF9B0016C39BC4CE50EAE0DEECB9581451EC25FB0249A20D24EEFF**

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **23/12/2025 13:36**
Checksum: **804BC9E3909E708691288B074A0275F77CAD2B1FF0744AFCB9413A6B4CE3724B**

